

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.pmpdo.com.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI Nº 773/2011

Data: 09 de Novembro de 2011.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola D'Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, na ordem de até R\$ 60.375,49 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Parágrafo Único. Os recursos serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:

10.00 - Departamento de Assistência Social

10.01 – Divisão de Assistência Social

08.242.0271-2.017 - Pessoas Portadoras de Deficiências

Assistidas

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.000 - Obras e Instalações

Art. 2º. Os Recursos mencionados no artigo anterior serão destinados para execução de COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA DE QUADRA POLIESPORTIVA conforme Contrato de Repasse nº 0262812-41/2008 celebrado entre União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A Celebração que trata o *caput* deste artigo, terá prazo determinado pelo período de 15 de Novembro de 2011 até 15 de Novembro de 2012, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade a que se propõe.

Art. 3°. As normas e exigências da presente lei, serão fixadas através de Convênio, que poderá sofrer alterações, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO

DE BEL7RAO

Nº 4.635 - 8AG. JC

DATA

DATA

PUBLICADO

DE BEL7RAO

Nº 4.635 - 8AG. JC